



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5526, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 46.900,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a  
abrir um crédito especial no valor de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e  
novecentos reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 1137  
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade ..... 02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS  
Função..... 10 SAÚDE  
Subfunção..... 301 ATENÇÃO BÁSICA  
Programa ..... 302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
Projeto/Atividade ..... 2.206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
Categoria ..... 3.3.90.30.00000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
Recurso ..... 4520 – PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA  
Valor ..... R\$ 11.900,00

Despesa..... 1138  
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade ..... 02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS  
Função..... 10 SAÚDE  
Subfunção..... 301 ATENÇÃO BÁSICA  
Programa ..... 302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
Projeto/Atividade ..... 2.206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
Categoria ..... 3.3.90.39.00000000 – OUTROS SERV. TERC - PJ  
Recurso ..... 4520 – PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA  
Valor ..... R\$ 15.000,00

Despesa..... 1139  
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade ..... 02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS  
Função..... 10 SAÚDE  
Subfunção..... 301 ATENÇÃO BÁSICA  
Programa ..... 302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
Projeto/Atividade ..... 2.206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

Categoria ..... 4.4.90.52.00000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE  
Recurso ..... 4520 – PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA  
Valor ..... R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a arrecadação a maior na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.

  
Simone Azevedo Dias  
Procuradora-Geral do Município

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 029  
e publicado (a)  
Em 30 / 10 / 2012

